

LEI Nº 2.316, de 07 de dezembro de 1989

Denomina logradouro público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denominar-se-á Rua Nilo Penido, o logradouro público que tem seu início na rua José Antônio da Fonseca, passando pelas quadras 39 e 43 e terminando na Av. Sanitária, localizado na zona 11, bairro Itaunense.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 07 de dezembro de 1989

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal